



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 098/2002-GP

**MODIFICA LEI N.º 084/2001, QUE
MODIFICA A ESTRUTURA BASICA
DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO
MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica modificado o ANEXO I da lei 084/2001, art. 13º, que cria
cargos e fixa os respectivos vencimentos, no quadro de administração municipal, dos cargos
em comissão, cargos de Direção e Assessoramento e os de Direção e Assessoramento
intermediários e função gratificada, passando a vigorar o ANEXO I em anexo a presente
LEI;

Art. 2º - Todos os outros artigos da Lei 084/2001, permanecerão
inalterados;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES, EM 01 DE JULHO DE 2002.**

**Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	SALÁRIO
ASSESSORES	CC-2	03	400,00
CHEFE DE GABINETE	CC-2	01	300,00
SECRETÁRIO	CC-1	06	800,00
TESOUREIRO	CC-2	01	300,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-1	18	250,00
CHEFE DE ASSESSORIA	DAS-2	01	200,00
DIRETOR DE ESCOLA	DAS-2	08	200,00
DIRETOR DE POSTO MÉDICO	DAS-2	01	200,00
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	03	50,00
DIRETOR ESCOLAR – ZONA RURAL	FG-3	03	100,00
COORDENADORA PEDAGOGICA – NIVEL MÉDIO	FG-3	04	120,00
COORDENADORA PEDAGOGICA – NIVEL SUPERIOR	FG-3	04	200,00
DIRETOR ESCOLAR – ZONA URBANA	FG-3	06	100,00
SUPERVISOR ESCOLAR	FG-3	02	120,00